



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua Santos Costa, s/nº - Fone: (33) 3436-1124

CEP: 39.170-000 -:- Rio Vermelho - MG

LEI MUNICIPAL de n.º 1.082/09

Projeto 001/2009

“EMENTA” :

“DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO SOCIAL DO HOSPITAL “JOÃO CESAR DE OLIVEIRA” NO ROL DE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE”, e dá outras providências.

“PROJETO”. AUTORIA do i. vereador “PEDRO LUZIA ANTUNES DA SILVA”.

A CÂMARA MUNICIPAL de Rio Vermelho-MG , representante do Povo Rio-vermelhense , no Uso de suas atribuições Legais e Regimentais ,

“DECRETA” :

Artigo 1º. : O HOSPITAL “João César de Oliveira” , portador de CNPJ de nº 24288698/0001-50 , com sede na Tv. Francisco Rocha nº 34 , nesta cidade , fica **instituído** como **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE** ;

Artigo 2º. : Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação , revogando-se as disposições em contrário.

APROVADA por Maioria na Reunião de 04 de maio de 2009

PEDRO LUZIA ANTUNES DA SILVA – “Presidente”.

“Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG”

“SANÇÃO”

Hoje , 13/08/09 , o prefeito Municipal , no uso de suas atribuições , “SANCIONA” a presente LEI ; e por via de consequência , determina que a “REGISTRE” , “PUBLIQUE” e “DIVULGUE-SE” , como nela se contém , afixando-a Tanto no “SAGUÃO” da CÂMARA como no “ÁTRIO” da PREFEITURA.

Jesus da Consolação Andrade
JESUS DA CONSOLAÇÃO ANDRADE – “Prefeito”

“Município de Rio Vermelho-MG”



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua Santos Costa, s/nº - Fone: (33) 3436-1124

CEIP: 39.170-000 -:- Rio Vermelho - MG

PROJETO DE LEI n.º 021/2009

“EMENTA” :

“DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO SOCIAL DO HOSPITAL “JOÃO CESAR DE OLIVEIRA” NO ROL DE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE” , e dá outras providências.

“PROJETO”. AUTORIA do i. vereador “PEDRO LUZIA ANTUNES DA SILVA”.

A CÂMARA MUNICIPAL de Rio Vermelho-MG , representante do Povo Rio-vermelhense , no Uso de suas atribuições Legais e Regimentais ,

“DECRETA” :

Artigo 1º. : O HOSPITAL “João César de Oliveira” , portador de CNPJ de nº 24288698/0001-50 , com sede na Tv. Francisco Rocha nº 34 , nesta cidade , fica **instituído** como **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE** ;

Artigo 2º. : Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões , 16 de março de 2.009

PEDRO LUZIA ANTUNES DA SILVA – “Presidente”.
“Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG”